



Arquivo alterado conforme edital de retificação 02/2014

Edital de Concurso Público - Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Quissamã, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas aos empregos abaixo especificados com base no seu quadro de pessoal. O Concurso Público será regido, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV, observadas, também, as regras definidas no presente Edital de Convocação, com a execução técnica – administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público - INCP.

01 – DOS EMPREGOS – VAGAS – REQUISITOS – VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO – VALOR DAS INSCRIÇÕES

1.1. As vagas definidas pela **PMQ** para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas:

1.2. Quadro de Vagas:

| NIVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|-----|----|-------|--|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO | EMPREGO | VAGAS | | | | REQUISITOS | VENCIMENTO BASE R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
| | | AC | Nel | PD | TOTAL | | | | |
| 001 | Almoxarife | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.031,09 | 40 h | R\$ 10,00 |
| 002 | Artífice de Obras e Serviços públicos (Mecânico à Diesel) | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.031,09 | 40 h | |
| 003 | Auxiliar Administrativo | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.031,09 | 40 h | |
| 004 | Auxiliar de Creche | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.031,09 | 40 h | |
| 005 | Auxiliar Saúde Bucal | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso Especifico na área e Registro no Órgão de Classe (CRO) | 937,35 | 40 h | |
| 006 | Cuidador | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.134,19 | 40 h | |
| 007 | Motorista | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo acrescido de CNH categoria D acrescido de Certificado de participação em Curso de Transporte Coletivo | 1.372,37 | 40 h | |
| 008 | Operador de Máquinas | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo acrescido de CNH categoria D ou E | 1.372,37 | 40 h | |
| 009 | Auxiliar Cuidador | 01 | - | - | 01 | Ensino Fundamental Completo | 1.134,19 | 40h | |

AC – Ampla Concorrência / Nel – Negros e Índios / PD – portadores de deficiência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| NIVEL MÉDIO | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------------------|-------|-----|----|-------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO | EMPREGO | VAGAS | | | | REQUISITOS | VENCIMENTO BASE R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
| | | AC | Nel | PD | TOTAL | | | | |
| 100 | Assistente Administrativo | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo | 1.798,12 | 40 h | R\$ 30,00 |
| 101 | Assistente Executivo | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo | 1.977,92 | 40 h | |
| 102 | Fiscal Municipal (Posturas) | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo | 1.798,12 | 40 h | |
| 103 | Fiscal Municipal (Tributário) | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo | 1.798,12 | 40 h | |
| 104 | PNT em Contabilidade | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 105 | PNT em Edificações | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 106 | PNT em RX | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 24 h | |
| 107 | PNT em Enfermagem | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 108 | PNT em Farmácia | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 109 | PNT em Imobilização | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área | 2.379,56 | 40 h | |
| 110 | PNT em Informática | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área | 2.379,56 | 40 h | |
| 111 | PNT em Laboratório | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 112 | PNT em Monitor Recreativo | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo | 2.379,56 | 40 h | |
| 113 | PNT em Segurança do Trabalho | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo Com Curso Técnico na área e Registro no Órgão de Classe | 2.379,56 | 40 h | |
| 114 | Secretário Escolar | 01 | - | - | 01 | Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Secretariado reconhecido pelo MEC | 1.798,12 | 40 h | |

AC – Ampla Concorrência / Nel – Negros e Índios / PD – portadores de deficiência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| NIVEL SUPERIOR | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|-------|-----|----|-------|--|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO | EMPREGO | VAGAS | | | | REQUISITOS | VENCIMENTO BASE R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA INSCRIÇÃO |
| | | AC | Nel | PD | TOTAL | | | | |
| 201 | Fiscal do Meio Ambiente | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior/ Graduação em Ciências Biológicas, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrônoma, ou Engenharia Química ou Tecnologia em Gestão Ambiental e registro no respectivo órgão de classe competente | 3.634,87 | 20 h | R\$ 56,00 |
| 202 | Agente Educação Ambiental | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas | 2.882,04 | 20 h | |
| 203 | PNS em Analista de Sistemas | 01 | - | - | 01 | Curso Superior em Análise de Sistemas | 2.882,04 | 20 h | |
| 204 | PNS em Arquitetura | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 205 | PNS em Assistente Jurídico | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Direito e Registro no Órgão de Classe (OAB) | 3.634,87 | 20 h | |
| 206 | PNS em Contabilidade | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 3.998,33 | 20 h | |
| 207 | PNS em Educação Física | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior Completo (Bacharelado) em Educação Física e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 208 | PNS em Enfermagem | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 24 h | |
| 209 | PNS em Enfermagem PSF | 07 | 02 | - | 09 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 5.764,09 | 40 h | |
| 210 | PNS em Engenharia Agrônoma | 01 | - | - | 01 | Nível Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 211 | PNS em Engenharia Civil | 01 | - | - | 01 | Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 212 | PNS em Engenharia Florestal | 01 | - | - | 01 | Nível Superior em Engenharia Florestal e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 213 | PNS em Engenharia Sanitária | 01 | - | - | 01 | Nível Superior em Engenharia em qualquer área com especialização em Saúde Pública e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h | |
| 214 | PNS em Farmácia | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | | | | | | | | |
|-----|--|----|----|---|----|---|-----------|------|
| 215 | PNS em Fisioterapia | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 216 | PNS em Fonoaudiologia | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 217 | PNS em Medicina Gineco-Obstetra | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina, com Especialização/Residência na área + Registro no Órgão de Classe | 3.998,33 | 24 h |
| 218 | PNS em Medicina (Psiquiatria) | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina + , com Especialização/Residência na área + Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h |
| 219 | PNS em Medicina (Gineco-Obstetra) | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina + , com Especialização/Residência na área + Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h |
| 220 | PNS em Medicina Pediátrica | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina + , com Especialização/Residência na área + Registro no Órgão de Classe | 3.998,33 | 24 h |
| 221 | PNS em Médico PSF | 07 | 02 | - | 09 | Curso de Nível Superior em Medicina + Registro no Órgão de Classe | 12.185,66 | 40 h |
| 222 | PNS em Medicina Socorrista | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina com Especialização/Residência nas áreas de: Urgência e Emergência ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Intensivista ou Clínica Geral + Registro no Órgão de Classe | 3.998,33 | 24 h |
| 223 | PNS em Médico Visitador Clínico | 01 | - | - | 01 | Curso de Nível Superior em Medicina com Especialização/Residência nas áreas de: Clínica Médica ou Cardiologia ou Gastroenterologia + Registro no Órgão de Classe | 3.998,33 | 24 h |
| 224 | PNS em Nutrição | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 225 | PNS em Procurador Municipal | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 4.398,19 | 20 h |
| 226 | PNS em Psicologia | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 227 | PNS em Serviço Social | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 228 | PNS em Terapia Ocupacional | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 2.882,04 | 20 h |
| 229 | PNS em Medicina Veterinária | 01 | - | - | 01 | Formação Específica e Registro no Órgão de Classe | 3.634,87 | 20 h |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------|----|---|---|----|---|----------|------|--|
| 230 | Psicopedagogia | 01 | - | - | 01 | Curso Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia | 2.539,93 | 25 h | |
|-----|-----------------------|----|---|---|----|---|----------|------|--|

AC – Ampla Concorrência / Nel – Negros e Índios / PD – portadores de deficiência

02 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da PMQ, por igual período.

2.3. Todas as comunicações referentes ao Concurso Público serão providenciadas e expedidas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

2.4. Este Concurso estará aberto a todo aquele que:

2.4.1. Tiver nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

2.4.2. Tiver idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.4.3. Estiver quite com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

2.4.4. Possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego, à época da posse.

2.4.5. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.4.6. Tiver aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao emprego ao qual concorre.

2.5. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do Diário Oficial do Município e/ou pelo portal www.incp.org.br.

2.6. Os requisitos exigidos para os empregos, em função de sua natureza, os programas mínimos das provas são os constantes do Manual do Candidato, que será retirado pela Internet, fazendo o download no site do Concurso Público (www.incp.org.br).

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã será realizada na forma presencial em local e horário especificados a seguir:

3.1.1. PERÍODO: 07 a 20 de janeiro de 2014;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**



3.1.2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, exceto feriados Municipal, Estadual e Federal.

3.1.3. LOCAL: Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ.

3.1.4. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada dos originais, e das cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, caso este em que as cópias das identidades e a procuração serão anexadas ao requerimento de inscrição.

3.1.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

3.1.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.7. Será permitido número livre de inscrições, mas a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e o INCP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, que, se caso ocorrerem, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) emprego.

3.2. Dos procedimentos para Inscrição:

a) O candidato deverá dirigir-se ao **Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ**, no horário das 09:00 as 16:00 horas, nos dias úteis durante o período de inscrições, onde poderá tomar conhecimento do Edital do Concurso.

b) Dirigir-se ao posto de inscrição munido de documento de identidade expedido por órgão oficial e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para preenchimento da ficha de inscrição e retirada do boleto para pagamento na rede bancária, atentando para o prazo de validade para o pagamento, constante do boleto bancário;

c) Receber o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

d) A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

e) O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.1. não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

f) Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato, assim como a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

3.3. O valor da inscrição será de:

| ITEM | NIVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR |
|------|-----------------------|-----------|
| A | NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$ 10,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | | |
|---|----------------|-----------|
| B | NÍVEL MÉDIO | R\$ 30,00 |
| C | NÍVEL SUPERIOR | R\$ 56,00 |

3.3.1. Comparecer ao local de inscrição, munido de original da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte válido ou Identificação do Órgão de Classe, CPF e endereço de e-mail válido.

3.3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Concurso Público. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.4. Será disponibilizado o seguinte número telefônico 0XX-(22)-2726-3252, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta - feira, para informações ao candidato sobre o Concurso.

3.4.1. Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição.

3.5. O INCP não se responsabiliza pela **NÃO CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO** pela Instituição Financeira. Caso o candidato tenha problemas com a confirmação da sua inscrição, deve imediatamente entrar em contato com o Instituto.

3.5.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5.2. Estará disponível, após o período de inscrições, a relação de inscrições não validadas, ficando o candidato obrigado a acompanhar, pelo portal www.incp.org.br, todas as informações referentes à sua inscrição.

3.6. Os Pedidos de isenção deverão ser protocolados no ato da inscrição, impreterivelmente, no período de 07 e 08/01/2014, no Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.6.1. A isenção tratada no item anterior deverá ser protocolada, impreterivelmente, no período de 07 e 08/01/2014, onde o candidato deverá observar o seguinte:

a) SE HIPOSSUFICIENTE ECONOMICO: informar no ato da inscrição seu numero de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADÚNICO; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Deverá entregar no momento da inscrição presencial, no local evidenciado no subitem 3.1 deste edital.

3.6.2. O candidato que requerer a isenção na qualidade de hipossuficiente econômico deverá informar e entregar no ato da inscrição, **cópia do cartão do NIS** contendo seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao INCP.

3.6.3. O INCP consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.6.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimo ou alterações das informações prestadas.

3.6.6. O simples preenchimento dos dados necessários da isenção de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, na qual estará sujeita a análise e deferimento da solicitação por parte do INCP conforme o caso.

3.6.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo estabelecido no subitem 3.5 deste Edital;
- d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

3.6.8. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.incp.org.br, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato.

3.6.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste item do Edital.

3.6.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar sua inscrição, pois o “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será considerado como Requerimento de Inscrição.

3.6.11. O “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- A) Acessar o site www.incp.org.br a seguir, o link para - Concurso Prefeitura Municipal de Quissamã 01/2014.
- B) Acessar o link “Segunda via de boleto bancário”.
- C) Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.
- D) Imprimir o boleto apresentado e pagar em qualquer Agência Bancária.

3.8. Todas as despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NEGROS E INDIOS

4.1. As pessoas portadoras de deficiência, portanto amparadas pelo Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, poderão concorrer, sob sua inteira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas às mesmas, no percentual de **5% (cinco por cento)** conforme disposto na Lei Orgânica artigo **95** e Lei Estadual nº 4.531/91.

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 4.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente, **até o último dia de inscrição**, para a Central de Atendimento do Candidato – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã (laudo médico), CAIXA POSTAL -114341 Campos do Goytacazes/RJ – CEP 28010-972.

4.2.2. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

4.2.3. Modelo do Atestado Médico:

| MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES |
|---|
| Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção. |
| Data ____/____/____ |
| Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade. |

4.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º3.298/99 e suas alterações.

4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço: www.incp.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.2. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax (22 – 27263250), e-mail candidato@incp.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



4.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público, serão convocados para se submeter à perícia médica formada por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada.

4.7. Os candidatos quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A não-observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral

4.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas no subitem 2.4 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.12. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas aos portadores de deficiência, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

4.13. Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova, o portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades no Requerimento de Inscrição, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.14. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

4.15. As condições especiais previstas para o portador de deficiência para realização da prova são: a) deficiência visual total - a prova poderá ser realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 16; c) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; d) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas.

4.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4.17. As vagas disponíveis na validade do Concurso Público, que não forem providas por falta de candidato, por reprovação de algum candidato em alguma fase do Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

4.18. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.



4.19. DA RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS:

4.19.1. Nos termos da **Lei Municipal nº 1.289/2012**, ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) do total de vagas para cada emprego e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso.

4.19.2. Se na aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.19.3. Os candidatos negros e índios sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos empregos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

4.19.4. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

4.19.5. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

4.19.6. Não havendo candidatos negros ou índios aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.19.7. Detectada a falsidade da declaração de que trata o subitem 4.19.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.19.8. Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos negros e índios entre si.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INCP disponibilizará na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



5.4. O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no endereço www.incp.org.br a ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

06 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e ao tipo de emprego escolhido pelo candidato; constará em seu **COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, que poderá ser retirado, **SOMENTE NO LOCAL ABAIXO OU PELA INTERNET.**

6.1.1. PERÍODO: 26 e 27 de fevereiro de 2014

6.1.2. HORÁRIO: das 10:00 as 16:00 horas

6.1.3. LOCAL: Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva

Endereço: Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ

6.2. Na Internet:

6.2.1. PORTAL www.incp.rj.gov.br

6.2.2. PERÍODO: A partir de 26/02/2014.

6.3. Ao retirar o Comprovante - CCI no local indicado neste Edital, conforme os subitens 6.1 e 6.2, o candidato deverá, obrigatoriamente:

6.3.1. Fazer a conferência de todos os dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá solicitar ao encarregado do posto de confirmação a necessária correção, a confirmação feita pela internet deverá ser corrigida no ato da impressão do CCI no campo destinado a esse fim.

6.3.2. Tomar conhecimento do seu número de inscrição, dia, horário, local e sala onde fará a prova.

6.3.3. O candidato que não conferir as informações contidas no seu CCI estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas consequências.

6.3.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no item 6.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, apenas, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio.

6.3.6. O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O comprovante CCI **não será enviado ao candidato via Correios. O mesmo deverá ser retirado pela internet site: www.incp.org.br** ou no Posto conforme determinado no subitem 6.1.3.

6.3.7. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico www.incp.org.br ou através da Central Telefônica de Atendimento do INCP, telefone (22) 2726-3252.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



6.4. No caso da inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem a ocorrência do erro, seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

6.4.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo INCP com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

07 - DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva com data prevista no calendário básico constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas, preferencialmente, no município de Quissamã, com data inicialmente prevista no calendário básico, com duração de 3 (três) horas para sua realização.

7.2. As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental, Médio e Superior), exigido para o exercício do emprego, conforme Edital.

7.2.1. Estruturação das Provas Objetivas:

| QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL: | | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Cuidador, Auxiliar de Creche, Auxiliar Saúde Bucal, Cuidador. | | | |
| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Matemática (Raciocínio Logico) | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 4.0 | 40 |
| Total | 40 questões | | 100 pontos |

| QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL: | | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Motorista, Operador de Máquinas e Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel) | | | |
| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | | | |
|---------------------------------------|--------------------|-----|-------------------|
| Matemática (Raciocínio Logico) | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 3.0 | 30 |
| Prova Prática | - | - | 20 |
| Total | 40 questões | | 100 pontos |

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO:

Assistente Administrativo, Assistente Executivo, Fiscal Municipal, PNT Contabilidade, PNT Edificações, PNT Informática, PNT Monitor Recreativo, Secretário Escolar.

| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Matemática (Raciocínio Logico) | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Específicos da área | 10 | 4.0 | 40 |
| Total | 40 questões | | 100 pontos |

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO:

PNT em RX, PNT Enfermagem, PNT Farmácia, PNT Imobilização, PNT Laboratório, PNT Segurança do Trabalho.

| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Legislação do SUS | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Específicos da área | 10 | 4.0 | 40 |
| Total | 40 questões | | 100 pontos |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR: | | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Fiscal do Meio Ambiente, Agente Educação Ambiental, PNS Analista de Sistemas, PNS Arquitetura, PNS Assistente Jurídico, PNS Contabilidade, PNS Engenheiro Agrônoma, PNS Engenharia Civil, PNS Engenharia Florestal, PNS Procurador Municipal. | | | |
| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Legislação | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5.0 | 50 |
| Títulos | - | - | 10 |
| Total | 40 questões | - | 100 pontos |

| QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR: | | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| Psicopedagogia e PNS em Educação Física | | | |
| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Pedagógicos | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5.0 | 50 |
| Títulos | - | - | 10 |
| Total | 40 questões | - | 100 pontos |

| QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR: | | | |
|--|------------------------|-------------------------|------------------------|
| PNS Enfermagem PSF, PNS Enfermagem, PNS Engenharia Sanitária, PNS Farmácia, PNS Fisioterapia, PNS Fonoaudiologia, PNS Gineco-Obstetra, PNS Medicina Psiquiatria e Gineco-obstetra, PNS Medicina Pediátrica, PNS Médico PSF, PNS Medicina Socorrista, PNS Médico Visitador Clínico, PNS Nutrição, PNS Psicologia, PNS Serviço Social, PNS Terapia Ocupacional, PNS Medicina Veterinária. | | | |
| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| Saúde Pública | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Locais | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5.0 | 50 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | | | |
|----------------|--------------------|---|-------------------|
| Títulos | - | - | 10 |
| Total | 40 questões | - | 100 pontos |

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do **Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).**

7.4. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte com validade e deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, **identidade funcional de natureza privada**, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.1. O candidato deverá apresentar o mesmo documento oficial de identidade utilizado no ato da inscrição, sem o mesmo não realizará as provas.

7.4.2. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão, ao término da prova.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.

7.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

7.5.1. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.5.2. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

7.6. Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).

7.6.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

7.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas.

7.6.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas, estes deverão ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala.

7.6.4. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído e terá que ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**



7.6.5. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.6.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

7.6.6.1. Com mais de uma opção assinalada;

7.6.6.2. Sem opção assinalada;

7.6.6.3. Com emenda ou rasura.

7.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.7.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, **poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.**

7.7.3. Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.7.4. **Não** será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando, apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.7.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

7.7.6. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os



candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

7.7.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local.

7.7.8. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.7.8.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.7.9. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

7.7.10. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

7.8.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.8.2. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão – Resposta no tempo determinado para o término da prova.**

7.8.3. For responsável por falsa identificação pessoal.

7.8.4. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular.

7.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc;

7.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

7.8.7. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

7.8.8. Deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o Cartão - Resposta;

7.8.9. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

7.8.10. Não atender às determinações deste Edital;

7.8.11. Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição;

7.8.12. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

7.8.13. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

7.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referente ao presente Concurso Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



7.10. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Prefeitura Municipal de Quissamã, dando ampla divulgação.

7.10.1. As provas poderão ser aplicadas em Municípios vizinhos, caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Quissamã, o número de candidatos inscritos, a Prefeitura poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

7.11. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à instituição realizadora do Concurso Público será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público.

7.12. As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação.

7.13. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados com data prevista no calendário básico no Órgão Oficial de publicação e através do portal: www.incp.org.br.

08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação dos gabaritos da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período com data prevista no calendário básico, através de requerimento que se encontra no site www.incp.org.br, entregá-lo no seguinte local: Parque de Exposições Renato Queirós Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ, no horário de 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas (atendimento ao Público).

8.2. A Instituição organizadora, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando no processo a decisão, de caráter irrecorrível.

8.3. Caberá ao INCP fundamentar as razões que justifiquem o indeferimento ou deferimento do recurso com a conseqüente manutenção do gabarito preliminar, alteração da resposta ou anulação, neste último caso creditando ponto a todos os candidatos, devendo remeter à Comissão suas conclusões que decidirá acolhendo as razões em decisão irrecorrível.

8.4. Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações.

8.5. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas, independentemente, de interposição de recursos.

8.8. O gabarito divulgado através do Órgão Oficial da PMQ ou através do portal www.incp.org.br poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

8.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Instituição



organizadora serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Concurso pelo Órgão para o qual o candidato concorreu.

8.10. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do **Cartão-Resposta**, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que deverá ser feita somente **via internet**, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas nos site www.incp.org.br no Link correspondente ao Concurso Público.

8.11. Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao Parque de Exposições Renato Queirós Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ, no horário de 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas (atendimento ao Público).

8.12. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

9.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no calendário básico.

9.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de três listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência, negros e índios; b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência; c) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como negros e índios.

9.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no calendário básico, encerrando-se assim, as atribuições do Instituto Nacional de Concurso Público (INCP). Todo o processo de convocação e nomeação do candidato classificado no Concurso Público é de competência da PMQ.

9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2.1. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

9.3.1. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os empregos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte Específica da prova objetiva (quando houver);

C) Ter obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



D) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.3.2. O desempate dos candidatos ao emprego de **Motorista e Operador de Máquinas e Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel)**, com prova prática obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (Legislação de Trânsito);

C) Ter obtido maior nota na prova de português;

D) Ter obtido maior nota na prova prática;

E) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

10 – DA PROVA DE TÍTULOS DO NÍVEL SUPERIOR

10.1. Deverão enviar seus títulos somente àqueles candidatos aos empregos de Nível Superior que obtiverem, na prova escrita, o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

10.2. Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

10.3. O envelope, fornecido pelo candidato, deverá conter o Requerimento de Envio de Títulos e as **cópias autenticadas** dos títulos, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do emprego à qual o candidato concorre.

10.3.1. O envio dos títulos deverá ser feita com data prevista no calendário básico não sendo aceitos após a data limite.

10.3.2. O envelope com a Folha de Rosto e os títulos, **devidamente autenticados em cartório**, deverá ser postado através de AR ou registrado, nas seguintes condições:

10.3.3. DESTINATÁRIO: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã - CAIXA POSTAL – 114341- Campos do Goytacazes / RJ, CEP 28010-972.

10.3.1. PERÍODO: 27 de março a 03 de abril de 2014

10.4. A Folha de Rosto dos títulos do candidato deverá ser retirada pela Internet, no “site” www.incp.org.br, para ser preenchida, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocada dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado.

10.5. A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

10.7. Por seu esforço de aperfeiçoamento, o candidato poderá merecer a pontuação máxima **de até 10 (dez) pontos**.

10.8. Os cursos de aperfeiçoamento serão pontuados da seguinte forma:

| Especificação | Ponto por Título |
|---------------|------------------|
|---------------|------------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | |
|---|-----------------|
| Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior. | 5 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior. | 4 |
| Curso de pós-graduação ou “lato-sensu” (especialização) com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis. | 3 |
| Pontuação Máxima da Prova de Títulos | 10 (dez) |

10.8.1. O aperfeiçoamento, já finalizado, deverá ser comprovado por cópia legível do certificado, com carga horária expressa. **Somente serão aceitos cursos da área para a qual o candidato concorre.**

10.8.2. Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação com a área onde se situa o emprego pretendido, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício. O certificado fornecido por instituição reconhecida.

10.8.3. Para a comprovação da conclusão de cursos de **Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado e Doutorado** serão aceitos diplomas registrados ou certidões de conclusão, acompanhados do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

10.8.4. Para receber a pontuação relativa aos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização** serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

10.8.5. O diploma de **Mestrado e Doutorado** expedido por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

10.8.6. O **certificado exigido (requisito)** para o exercício do emprego não será computado como título de aperfeiçoamento.

10.8.6.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.

10.8.7. Não serão avaliados os títulos de tempo de serviço, cursos de informática, monitoria e estágios.

10.8.8. Os títulos enviados à Instituição organizadora, para avaliação, deverão ter **cargas horárias explícitas, caso contrário não serão avaliados.**

10.8.9. Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Edital.

10.8.10. Não será aceito o envio de títulos antes ou depois das datas previstas neste Edital.

10.8.11. Não serão recebidos títulos via fax-símile, ou e-mail.

10.8.12. O candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será classificado somente com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.8.13. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estipulado no subitem 10.8 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o emprego pretendido pelo candidato.



11 - DAS PROVAS PRÁTICAS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (MECÂNICO À DIESEL)

11.1. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao emprego descrito abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, também, no quadro abaixo, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

| Empregos | Quantidade de candidatos convocados para Prova Prática |
|--|---|
| Motorista | 40 |
| Operador de Máquinas | 10 |
| Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel) | 03 |

11.1.1. Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado.

11.2. As Provas Práticas terão caráter classificatório e valerão 20 (vinte) pontos.

11.2.1. Os candidatos ao emprego de **Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel)**, serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas, constando de execução de tarefas designadas pelo examinador técnico, quando serão observados, especificamente, os conhecimentos práticos e operacionais exigidos para o exercício da profissão

11.3. Os candidatos ao emprego de **Motorista e Operador de Máquinas** serão submetidos ao Teste de Habilidade Específica em direção veicular, quando serão observados especificamente os itens abaixo relacionados:

11.3.1.1. Faltas Graves:

a) Perder o controle da direção do veículo em movimento; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; d) Não usar devidamente o cinto de segurança; e) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; f) Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

11.3.1.2. Faltas médias:

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; d) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; e) Fazer conversões incorretamente; f) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

11.3.1.3. Faltas leves:

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; d) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; e) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

11.3.2. Os itens anteriormente relacionados são exemplificativos, podendo ser ainda observadas, de forma generalizada, no que couber, as demais infrações elencadas no capítulo XV do Código Brasileiro de Trânsito, bem como aquelas classificações em faltas gravíssimas, graves, médias e leves.

11.3.3. Para quantificar as faltas e/ou transgressões cometidas pelos candidatos à Qualificação de Motorista, durante o Teste de Habilidade Específica de prática de direção veicular, será considerada a seguinte pontuação:

a) Faltas graves e gravíssimas: 03 pontos; b) Faltas médias: 02 pontos; c) Faltas leves: 01 ponto.



11.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.

11.5. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, que será acrescidos à nota obtida na prova objetiva.

11.6. A prova prática será realizada na Cidade de Quissamã em local que será publicado em jornal encarregado das publicações Oficiais e no site da organizadora INCP www.incp.org.br.

11.7. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site www.incp.org.br, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

11.8. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (um) hora antes do horário fixado para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

12 – DO PROVIMENTO DO EMPREGO

12.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PMQ.

12.3. Os aprovados que vierem a ingressar na PMQ estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

12.4. Fica comunicado ao candidato classificado que sua nomeação e posse só lhe serão atribuídas se atender às exigências que seguem:

12.4.1. Ter sido aprovado no presente concurso;

12.4.2. Ter 18 anos completos até a data da posse;

12.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.4.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;

12.4.5. Possuir escolaridade mínima exigida no emprego, na data da posse;

12.4.6. Não estar incompatibilizado com a investidura no emprego, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;

12.4.7. Ser considerado apto nos exames médicos admissionais;

12.4.8. Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, regularizado.

12.5. Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) Original e Xerox da Carteira de Identidade;

c) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Original e Xerox CPF;

f) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único Turno);

g) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);

h) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos e cartão de vacinação dos menores de 07 anos;

i) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



- telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP);
- k) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente ao emprego;
 - l) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada emprego, quando exigido no presente Edital;
 - m) Original e Xerox da Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da classe a que pertence;
 - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

12.6. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final da Prova Objetiva na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.incp.org.br.

13.2. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

13.3. Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

13.4. As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato, site na Internet e nas capas das provas**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

13.5. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do emprego, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação.

13.6. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial Local e/ou através do Portal www.incp.org.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

13.7. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

13.8. À Comissão Organizadora de Concurso Público compete:

13.8.1. Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.

13.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial através de requerimento junto ao protocolo geral dirigido a PMQ, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

13.10. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

13.11. Somente quando convocados para nomeação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o emprego.

13.11.1. Os empregos mencionados neste edital estarão sujeitos a escala de trabalho, podendo esta incidir nos sábados, domingos e feriados.

13.12. O regime jurídico será Celetista.

13.13. A homologação do Concurso Público e as convocações são responsabilidade e competência da PMQ.

13.14. A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único emprego, por alguns empregos ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura.

13.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.17. A PMQ e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.18. O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

13.18.1. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.

13.19. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local do Estado do Rio de Janeiro, para todos os fins deste concurso público.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Prefeitura**, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.21. O candidato que desejar relatar ao **INCP**, fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao INCP pelo e-mail: candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**(22) 2726-3252.

13.22. O prazo de impugnação deste Edital será de 10 (dez) dias corridos a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Quissamã (RJ), 04 de janeiro de 2014.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|----------------------------------|
| Publicação do Edital e início da divulgação Portal: www.incp.org.br | 04/01/2014 |
| Período de inscrições | 07/01/2014 a 20/01/2014 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 07 e 08/01/2014 |
| Divulgação das inscrições com isenções Portal www.incp.org.br | 15/01/2014 |
| Divulgação da lista de inscrições não validadas Portal www.incp.org.br | 26/02/2014 |
| Confirmação do cartão de inscrição (CCI) e divulgação dos locais das provas Portal www.incp.org.br | 26 e 27/02/2014 |
| Realização da Prova Objetiva | <u>08 e/ou 09/03/2014</u> |
| Divulgação do gabarito Preliminar da Prova Objetiva Portal www.incp.org.br | 11/03/2014 |
| Período dos Recursos contra os gabaritos preliminares Local: Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ Horário das 10:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas | 12 e 13/03/2014 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação dos Gabaritos Final pós-recursos: Portal www.incp.org.br | 21/03/2014 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas; Portal www.incp.org.br | 25/03/2014 |
| Período de Recursos de Cartão Resposta Portal www.incp.org.br Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas | 26 e 27/03/2014 |
| Divulgação das respostas aos Pedidos de vista de Cartão Resposta; Portal www.incp.org.br | 31/03/2014 |
| Publicação do Edital de Convocação para Prova Prática de Motorista, Operador de Máquinas e Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel) e Entrega de Títulos para o Nível Superior | 26/03/2014 |
| Período para envio dos títulos (somente para o nível Superior) CAIXA POSTAL -114341 Campos do Goytacazes/RJ – CEP 28010-972. | 27/03 a 03/04/2014 |
| Prova Prática de Motorista e Operador de Máquinas e Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel) | 30/03/2014 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Resultado da Prova Prática de Motoristas e Artífice de Obras e Serviços Públicos (Mecânico à Diesel) Portal www.incp.org.br | 26/04/2014 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ



| | |
|--|------------------------|
| Período dos Recursos contra a pontuação dos títulos Endereço: Parque de Exposições Renato Queiros Carneiro da Silva, sito à Rua Comendador José Julião, s/nº, Alto Alegre, Quissamã/RJ Horário das 10:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas | 28 e 29/04/2014 |
| Divulgação das respostas aos Recursos de Títulos Portal www.incp.org.br | 08/05/2014 |
| Resultado Final Portal www.incp.org.br | 10/05/2014 |